



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2022138-CI/SEMED

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 018/2021.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
OBJETO:	Aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executora (UEX).	
CONTRATADA:	F. F. DE ALENCAR EIRELI.	
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato administrativo nº 114/2021.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.727,70	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 21/12/2021.	Término: 31/03/2022.
VIGÊNCIA ADITADA:	Início: 01/04/2022.	Término: 30/06/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Simão Lima do Carmo e o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Mota. Portaria nº 142/2021-SEMED.	

I. INTRODUÇÃO:

Vieram os autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2021, qualificado ao norte, para análise técnica de conformidade, em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta e foi recebida por este Controle Interno no dia 10/05/2022 às 12h03, através do memorando nº 154/2022-SEMED.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- 1) Memorando nº 131/2022-SEMED, de 28/03/2022 do NAF ao gabinete da Secretária de Educação, solicitando aditamento (fl. 1);
- 2) Autorização de pagamento, emitido pelo Núcleo de Administração e Finanças, e solicitando ao Núcleo de Licitações e Contratos aditivo de prazo somente para pagamento do fornecedor (fl. 2);
- 3) E-mails recebidos pela empresa contratada informando que o material foi enviado conforme solicitado e será recebido no prazo de cinco dias, bem como certidões de regularidade em anexo, para pagamento do valor devido (fls. 3/4);
- 4) Recibo emitido pela empresa F F de Alencar EIRELI, no valor de R\$ 1.727,70 (fl. 5);
- 5) Documento auxiliar de nota fiscal eletrônica nº 4262, atestada pelo fiscal titular do contrato, em 25/03/2022 (fl. 6)
- 6) Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED, datada em 28/03/2022, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (fl. 7);
- 7) Notificação encaminhada a empresa solicitando manifestação de interesse em aditar (fl. 8);
- 8) Ofício nº 001/2022, de 29/03/2022 emitido pela empresa contratada em resposta a notificação recebida pela SEMED, se manifestando quanto ao interesse de prorrogação de prazo do contrato nº 114/2021 (fl. 9);
- 9) Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa, emitido pela chefe do NAF, em 28/03/2022 (fl. 10);
- 10) Nota de Empenho GL-Global, nº 125051/2022, ficha nº 257, de 25/01/2022 (fl. 11);
- 11) Nota de Liquidação, em 31/03/2022 (fl. 12);
- 12) Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do aditivo, em 29/03/2022 (fl. 13);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- 13) Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 14);
- 14) Justificativa para realização do aditivo, assinada pela Ordenadora de Despesas (fls. 15/17);
- 15) Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 18/19);
- 16) Cópia do contrato administrativo nº 114/2021-SEMED (fls. 20/25);
- 17) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (fls. 26/31);
- 18) Parecer jurídico nº 031/2022/SEMAG/NTLC/WP, emitido em 30/03/2022, pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859: "[...] este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima com a juntada dos documentos mencionados e cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações." (fls. 32/34);
- 19) Cópia da portaria nº 142/2021-SEMED, de 16/11/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 35), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.768, pág. 149, dia 17/11/2021 (fl. 36);
- 20) Relatório de fiscalização do contrato administrativo, no período de 21/12/2021 a 31/03/2022, assinado pela fiscal do contrato Sr. Simão Lima do Carmo (fls. 37/39);
- 21) 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 114/2021-SEMED, assinado pelas partes qualificadas de forma digital acompanhado de 1 (uma) testemunha, em 31/03/2022 (fls. 40/41);
- 22) Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 72, página 268, edição do dia 14/04/2022 (fl. 42).

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO À PAGAR (R\$)
2022	125051	1.727,70	0,00	1.727,70	0,00	0,00	1.727,70
TOTAL		1.727,70	0,00	1.727,70	0,00	0,00	1.727,70

IV. CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada aos autos referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2021-SEMED, constatou-se que o aditamento se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade após o atendimento das recomendações abaixo expostas.

Ressaltamos que a análise de legalidade dos autos foi realizada através do parecer jurídico nº 031/2022/SEMAG/NTLC/WP, emitido em 30/03/2022 (fls. 32/34), sendo a Consultoria Jurídica favorável à prática do ato administrativo, firmando entendimento as regras da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

RECOMENDAMOS:

- a) A publicação dos seguintes documentos essenciais do 1º Termo Aditivo (justificativa, parecer jurídico, termo aditivo e parecer do Controle Interno) no Mural do TCM/PA e no Portal da Transparência de Santarém, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- b) A inserção das notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais apenas no Portal da Transparência de Santarém, na forma da Instrução Normativa nº 11/2021, de 28 de abril de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

c) A inserção dos documentos essenciais no sistema contábil;

Alertamos ainda que o Memorando de solicitação (fl. 01), faz referência a “necessidade de publicação, sendo o objeto do contrato divergente desta demanda; a Notificação (fl. 8), informa o prazo de vigência do contrato em “31/12/2021”, sendo o prazo correto 31/03/2022; o Ofício nº 001/2022 (fl. 9), informa “Pregão Eletrônico nº 004/2021, porém o PE em análise trata-se do nº 018/2021; e, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF venceu em 30/03/2022, um dia antes da assinatura do termo aditivo, devendo se observar se a certidão citada estava vigente no dia em que o credor recebeu o pagamento.

Assim, recomendamos que tais erros materiais, descritos acima, sejam observados ou retificados e anexos ao final do procedimento.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém (PA), 23 de maio de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interno da SEMED
Portaria nº 05/2021-CGM.